

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 22/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 058.00066640/2026-28

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção sob medida e instalação de persianas tipo rolo nas Unidades Policiais subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente contempladas pelo Projeto "Por Elas", instituído pela Portaria DGP nº 24/2025, destinado à reestruturação das Salas de Atendimento à Mulher (DDM).

2.1.1. A contratação decorre da necessidade de adequação dos ambientes destinados ao atendimento especializado às mulheres e às atividades administrativas desenvolvidas nas unidades policiais, assegurando condições adequadas de conforto térmico, controle da luminosidade, privacidade, ergonomia e funcionalidade dos espaços.

2.1.2. As unidades contempladas, possuem ambientes com ampla incidência de luz solar, fator que provoca aumento da temperatura interna, reflexos em monitores e documentos, desconforto aos servidores e usuários, além de comprometer a qualidade do atendimento ao público e a execução das atividades administrativas e operacionais.

2.1.3. A instalação das persianas constitui medida necessária para controlar a entrada de luz solar, reduzir a incidência direta de calor, preservar equipamentos, mobiliário e documentos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da segurança pública.

2.1.4. A solução proposta contribuirá para:

- a) controlar a luminosidade e reduzir os reflexos em monitores, equipamentos e documentos;
- b) proporcionar maior conforto térmico e visual aos servidores e aos cidadãos atendidos;
- c) assegurar maior privacidade aos ambientes destinados ao atendimento especializado, em especial às vítimas atendidas nas Salas de Atendimento à Mulher;
- d) favorecer a organização, a funcionalidade e a padronização dos ambientes institucionais;
- e) reduzir a carga térmica dos ambientes, contribuindo para o uso mais eficiente dos sistemas de climatização e, consequentemente, para a economia de energia elétrica;
- f) preservar equipamentos, mobiliário e demais bens patrimoniais contra a incidência direta dos raios solares.

2.1.5. As persianas tipo rolo apresentam solução prática, eficiente e de baixa necessidade de manutenção, compatível com as características dos ambientes institucionais, proporcionando durabilidade, facilidade de limpeza e adequada integração aos espaços destinados ao atendimento ao público e às atividades administrativas.

2.1.6. A contratação visa atender às necessidades das Unidades Policiais contempladas pelo Projeto "Por Elas", promovendo ambientes mais adequados, seguros, funcionais e compatíveis com as exigências de qualidade, conforto e privacidade inerentes às atividades desenvolvidas, reforçando o compromisso da Administração com a valorização dos servidores e com a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração	Leonardo de Souza Simonato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá fornecer e instalar persianas tipo rolo, confeccionadas em PVC/poliéster, com tela solar de 1%, acionamento manual, com bando e na cor a ser definida. A instalação deverá ocorrer nas seguintes unidades contempladas: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Presidente Prudente, Delegacia de Polícia de Alfredo Marcondes, Delegacia de Polícia de Álvares Machado, Delegacia de Polícia de Caiabu, Delegacia de Polícia de Indiana, Delegacia de Polícia de Presidente Bernardes, Delegacia de Polícia de Regente Feijó e Delegacia de Polícia de Santo Expedito, todas subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente – DEINTER 8.

4.1.1. Os serviços incluirão mão de obra especializada, materiais, equipamentos e maquinários necessários para a perfeita execução, em conformidade com o estabelecido neste documento e no Termo de Referência.

4.2. Obrigações da Contratada

4.2.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo informações sobre marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, em conformidade com o objeto da aquisição.

Demais obrigações:

4.2.3. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.2.4. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo fixado neste documento, qualquer produto com avarias ou defeitos. Deverá ainda comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, apresentando a devida comprovação.

4.2.5. Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2.6. Todas as despesas relacionadas à conservação, transporte, carga, descarga e demais necessárias para a efetiva entrega dos produtos correrão por conta da licitante adjudicada.

4.3. Objetivos da Contratação

4.3.1. Conforto térmico: As persianas desempenham papel essencial no controle da luminosidade e da temperatura interna. Sua instalação permitirá regular a entrada de luz solar, evitando o superaquecimento das salas nos dias mais quentes e garantindo maior conforto térmico aos colaboradores, favorecendo a produtividade e o bem-estar.

4.3.2. Economia de energia: Ao bloquear a incidência direta da luz solar, as persianas reduzem a necessidade de uso constante do ar-condicionado, gerando economia significativa de energia elétrica. Essa medida beneficia tanto o meio ambiente quanto os recursos financeiros da instituição.

4.3.3. Conservação do mobiliário: A exposição prolongada à luz solar pode causar desgaste e descoloração em móveis e equipamentos. As persianas funcionarão como barreira protetora, prolongando a vida útil do mobiliário e dos elementos de decoração.

4.3.4. Qualidade de vida dos servidores: Ambientes bem iluminados e com temperatura agradável impactam diretamente na qualidade de vida dos servidores. A instalação das persianas proporcionará um espaço mais acolhedor, contribuindo para o bem-estar físico e mental de todos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição, incluindo a confecção e a instalação a serem contratados, foi pesquisada em empresas especializadas no ramo de confecção e instalação de persianas.

5.1.1. A solução atende aos interesses e necessidades da Administração, que consiste na confecção e instalação de persianas para as Unidades Policiais Subordinadas da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, a ser executada por empresas especializadas, dentro das regras da modalidade Pregão Eletrônico.

5.2. CERTIFICA-SE que, na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram considerados os incisos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.017/2023, a saber:

a) a disponibilidade de mão de obra e de materiais na região de Presidente Prudente, confirmada pelas três empresas locais consultadas;

b) a existência de assistência técnica e de garantia dos serviços na região;

c) as contratações anteriores desta Unidade para necessidade idêntica, em especial a do Processo nº 058.00019959/2024-01; e

d) a consulta a estudos técnicos preliminares de outros órgãos disponíveis no Sistema ETP Digital, hospedado no Portal de Compras do Governo Federal, na forma do artigo 3º do mesmo decreto. Foram consideradas, como alternativas à solução adotada, a instalação de películas de controle solar e de cortinas convencionais, afastadas pelas razões técnicas expostas no item 5.1.1.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para atender às necessidades da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Presidente Prudente e das Unidades Policiais localizadas nos municípios de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Caiabu,

Indiana, Presidente Bernardes, Regente Feijó e Santo Expedito, subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente – DEINTER 8, consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção sob medida e instalação de persianas.

6.1.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e capacitados, garantindo que a contratação produza os resultados esperados pela Administração. A execução deverá observar todos os elementos descritos neste instrumento, podendo a solução ser detalhada da seguinte forma:

6.1.2. Fornecimento e instalação de persianas tipo rolo, confeccionadas em PVC/poliéster, com tela solar de 1%, acionamento manual e cor a ser definida. A instalação deverá ocorrer nas unidades contempladas, conforme descrito neste projeto, incluindo mão de obra especializada, materiais, equipamentos e maquinários necessários para a perfeita execução, em estrita observância às exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. As persianas contribuirão para a redução da incidência de raios solares no interior das salas, diminuindo a temperatura ambiente e aumentando a eficiência dos equipamentos de ar-condicionado. Essa medida proporciona maior conforto térmico e cria um ambiente mais agradável e acolhedor para servidores e usuários, especialmente nos períodos de maior calor.

6.2.1. A diminuição da luminosidade natural também favorece a utilização de computadores, evitando reflexos excessivos e reduzindo o cansaço visual. Com o controle adequado da entrada de luz, o ambiente torna-se mais apropriado para o desenvolvimento das atividades laborais.

6.2.2. Além dos benefícios funcionais, as persianas representam uma solução de baixo custo para a melhoria das condições de trabalho, aspecto relevante para a Delegacia. Sua aquisição justifica-se como medida necessária para proporcionar um ambiente adequado, confortável e eficiente para a realização das atividades institucionais.

6.3. Em síntese, a instalação das persianas nas janelas das Unidades Policiais contempladas oferece múltiplos benefícios: melhora o conforto térmico, aumenta a eficiência dos equipamentos de climatização, favorece a ergonomia visual no uso de computadores e contribui para a qualidade geral do ambiente laboral. Trata-se de uma solução simples, eficaz e plenamente alinhada às necessidades da Administração e ao bem-estar dos servidores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O levantamento do quantitativo dos serviços a serem executados teve como base as demandas levantadas pelo setor de finanças e Almoxarifado, considerando projeto de reestruturação - por elas, instituído pela Portaria DGP 24/2025.

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de confecção e instalação de Persiana tipo rolo, com em PVC /Poliester, tela solar 1% acionamento manual, com bando, cor a definir	25321	m²	130,12	R\$265,33	R\$34.524,73

7.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.524,73

8.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 67.888, de 30 de junho de 2023, mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo (artigo 3º, inciso IV, do referido decreto), tendo sido adotada a média aritmética das três cotações obtidas como método de definição do preço estimado (artigo 4º, inciso I), do que resultou o preço unitário de R\$ 265,33 por metro quadrado e o valor total estimado de R\$ 34.524,73, sem incidência de BDI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER BEC COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (m²) R\$	VALOR TOTAL (m²) R\$
1	Serviço de confecção e instalação de Persiana tipo rolo, com em PVC /poliester, tela solar 1% , acionamento manual, com bando na cor a definir	7269 25321	m²	130,12 m²	R\$265,33	R\$34.524,73
APROXIMADAMENTE: 130,12 m²						

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - DDM

Rua Dr. Gurgel, 720 - Centro - Pres. Prudente/SP - **(novo endereço)**

Pavimento - Térreo	Qde Unid.	Dimensões (L X A) em metros (m²) aproximadamente	Área unit. m²	Área total m²
Sala 1- Mônica (Atendimento)	01	1,50 x 1,80	2,70 m²	2,70 m²
Sala 2 – Plantão B.O	02	1,57 X 1,80	2,82 m²	5,64 m²
Sala 3- Delegado Plantão	01	1,50 X 1,80	2,70 m²	2,70 m²
Sala 3- Delegado Plantão	02	0,80 x 1,80	1,44 m²	2,88 m²
Sala 3- Delegado Plantão	01	1,00 X 1,80	1,80 m²	1,80 m²
Sala 4- DIJU	02	1,05 X 1,80	1,89 m²	3,78 m²
Sala 5- Investigação	02	1,05 X 1,80	1,89 m²	3,78 m²
Sala 5- Investigação	01	1,60 X 0,95	1,52 m²	1,52 m²
Sala 5- Investigação	01	0,60 X 1,00	0,60 m²	0,60 m²
Sala 5- Investigação	02	1,05 X 1,80	1,89 m²	3,78 m²
Subtotal Térreo 29,18 m²				
Pavimento – 1º andar	Qde Unid.	Dimensões (L X A) em metros (m²) aproximadamente	Área unit.m²	Área total m²
Sala - Dra Denise	02	1,60 X 1,80	2,88 m²	5,76 m²
Sala - Dra Denise	02	1,00 X 1,80	1,80 m²	3,60 m²
Sala - Dra Denise	02	1,00 X 1,80	1,80 m²	3,60 m²
Sala - Escrivã Jéssica	01	1,50 x 1,80	2,70 m²	2,70 m²
Sala Dra. Daniela	01	1,50 X 1,8	2,70 m²	2,70 m²
Cartório Central	02	1,60 X 1,80	2,88 m²	5,76 m²

Cartório Arquivo	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 2- Escrivã Karina	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 3 - Escrivã Jenifer	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 4- Escrivã Aline	01	1,60 x 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 5 - Escrivã Daniela	01	1,60 X 1,8	2,88 m²	2,88 m²
Sala Dr. Irio	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 6- Cart.Criminal - Bruna	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 7 Cart. Criminal- Mariana	01	1,20 X 1,80	2,16 m²	2,16 m²
Sala 7 Cart. Criminal- Mariana	02	0,80 X 1,80	1,44 m²	2,88 m²
Subtotal 1º andar 49,60 m²				

OUTRAS UNIDADES:

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALFREDO MARCONDES Rua Lourenço Zampieri, 513 - centro				
Sala Lilás	01	2,00 X 1,20	2,40m²	2,40m²
Sala Lilás	01	3,20 X 1,75	5,60m²	5,60m²

Subtotal 8,00m²

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ÁLVARES MACHADO Rua Arthur Boigues, 415 - centro				
Sala Lilás	01	1,20 x 2,20	2,64m²	2,64m²

Subtotal 2,64m²

DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAIABU Rua Manoel Francelino Borges, 157 - centro				
---	--	--	--	--

Sala Lilás	01	3,00 x 4,00	12,00m²	12,00m²
------------	----	-------------	---------	---------

Subtotal 12,00m²

DELEGACIA DE POLÍCIA DE INDIANA Rua Pedro de Toledo, 343 – centro				
Sala Lilás	01	3,40 x 4,30	14,62m²	14,62m²

Subtotal 14,62m²

DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRESIDENTE BERNARDES Rua Armando Falconi, 242 - centro				
Sala Lilás	01	1,60 x 1,16	1,86m²	1,86m²

Subtotal 1,86m²

DELEGACIA DE POLÍCIA DE REGENTE FEIJÓ Rua Fernão Sales, 199 – Jardim Portal do Sol				
Sala Lilás	02	2,20 x 1,20	2,64m²	5,28m²

Subtotal 5,28m²

DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTO EXPEDITO Rua Henrique Dias, 256 - centro				
Sala Lilás	01	2,40 x 3,00	7,20m²	7,20m²

Subtotal 7,20m²

OBS: As medidas constantes deste cronograma são aproximadas. Antes da fabricação, a empresa contratada deverá realizar a conferência das dimensões no local, considerando acréscimo de 10 cm em cada lado do vão.				
Totalizando aproximadamente 130,12 M²				

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação de empresa especializada para aquisição, confecção, instalação e montagem das persianas, considerando a natureza do serviço, demanda planejamento adequado, fornecimento de materiais específicos e mão de obra qualificada. O fracionamento da contratação poderia comprometer a qualidade e a uniformidade dos materiais empregados, além de dificultar o cumprimento do prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos.

9.1.1. Ademais, o parcelamento acarretaria maior complexidade administrativa, com potenciais atrasos na entrega, dificuldades logísticas e aumento dos custos operacionais. A contratação integral, por sua vez, assegura maior eficiência, controle e otimização dos recursos, permitindo execução mais ágil e alinhada às necessidades da instituição.

9.2. O prazo de 30 dias fixado para a execução dos serviços pela empresa vencedora reforça a necessidade de contratação única, garantindo que todas as etapas sejam concluídas dentro do período estipulado, sem prejuízo à funcionalidade da delegacia.

9.2.1. A licitação será conduzida de forma a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala. Nesse contexto, a contratação será única e indivisível — por metro quadrado — incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

9.2.2. Tal formato revela-se economicamente mais vantajoso e adequado às especificidades das janelas das Unidades Policiais contempladas, garantindo resultados superiores em termos de qualidade, eficiência e custo-benefício.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há aquisições correlatas e/ou interdependentes na unidade gestora executora. A presente contratação, DFD nº 10/2026, faz parte do projeto "Por Elas" – Reestruturação das salas DDM, instituído pela Portaria DGP nº 24 /2025.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As aquisições previstas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) não foram contempladas no orçamento do exercício de 2026, elaborado pela Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários (APAFO), da Delegacia Geral de Polícia Adjunta (DGPAD), com base nas solicitações encaminhadas no exercício anterior.

A presente demanda caracteriza-se como superveniente, tendo surgido após a consolidação do planejamento anual, circunstância que impossibilitou sua inclusão prévia no Plano Geral de Contratações (PGC), nos termos da legislação estadual aplicável.

Ressalta-se que a necessidade da contratação decorre da implementação do projeto "Por Elas" – Reestruturação das Salas DDM, instituído pela Portaria DGP nº 24/2025, cujo objetivo é promover melhorias estruturais nas unidades contempladas, justificando a inclusão da presente demanda de forma excepcional no planejamento da Unidade.

11.2. A demanda não constava do Plano de Contratações Anual de 2026 por decorrer de necessidade superveniente, ligada à implementação da Portaria DGP nº 24/2025 (reestruturação das Salas de Atendimento à Mulher). Nos termos do parágrafo único do artigo 16 do Decreto Estadual nº 67.689/2023, foi promovida a revisão do Plano de Contratações Anual para a sua inclusão, conforme documento juntado aos autos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental:

12.1.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação especializada;

12.1.2. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

12.1.3. Garantir instalações físicas adequadas ao desempenho das atividades policiais, proporcionando melhores condições de trabalho aos seus servidores e contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

Os benefícios específicos incluem:

12.2. Conforto térmico: As persianas desempenham papel crucial no controle da luminosidade e da temperatura interna. Com a instalação adequada, será possível regular a entrada de luz solar, evitando o superaquecimento das salas durante os dias mais quentes, o que contribuirá diretamente para o conforto térmico dos colaboradores, permitindo que trabalhem de forma mais produtiva e agradável.

12.3. Economia de energia: Ao bloquear a incidência direta do sol, as persianas reduzem a necessidade de uso constante do ar-condicionado. Com isso, haverá economia significativa de energia elétrica, beneficiando não apenas o meio ambiente, mas também os recursos financeiros da instituição.

12.4. Conservação do mobiliário: A exposição prolongada à luz solar pode causar desgaste e descoloração nos móveis e equipamentos presentes nas salas. As persianas atuarão como barreira protetora, prolongando a vida útil dos móveis e demais elementos de decoração.

12.5. Qualidade de vida dos servidores: Ambientes bem iluminados e com temperatura agradável impactam diretamente na qualidade de vida dos servidores. A instalação das persianas proporcionará um espaço mais acolhedor, contribuindo para o bem-estar físico e mental de todos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração anteriormente à celebração do contrato, nem há necessidade de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental direto. Porém, os bens e serviços deverão, no que for aplicável, estar de acordo com os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental contidos nas legislações vigentes:

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG);

Decretos nº 7.746/2012 e 9.178/2017, da Casa Civil, da Presidência da República;

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Há impactos positivos diretos, haja vista que a instalação das persianas contribui para a redução do consumo de energia elétrica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução técnica escolhida atende integralmente à necessidade descrita nas Seções 1 e 2, é compatível com os preços praticados no mercado, conforme a Seção 8, e não se identificaram restrições de ordem técnica, orçamentária ou jurídica que condicionem a sua execução, observadas as providências de instrução indicadas na Seção 11.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELENI FERREIRA TAURO

Investigadora de Polícia



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 16:03:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS ATUALIZADOS.pdf (530.08 KB)

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

Delegacia de defesa da mulher - DDM – Rua Dr. Gurgel,720 -Centro- Pres.Prudente/SP. - (novo endereço)				
Pavimento - Térreo	Qde Unid.	Dimensões (L X A) em metros (m²) aproximadamente	Área unit.m²	Área total m²
Sala 1- Mônica (Atendimento)	01	1,50 x 1,80	2,70 m²	2,70 m²
Sala 2 – Plantão B.O	02	1,57 X 1,80	2,82 m²	5,64 m²
Sala 3- Delegado Plantão	01	1,50 X 1,80	2,70 m²	2,70 m²
Sala 3- Delegado Plantão	02	0,80 x 1,80	1,44 m²	2,88 m²
Sala 3- Delegado Plantão	01	1,00 X 1,80	1,80 m²	1,80 m²
Sala 4- Diju	02	1,05 X 1,80	1,89 m²	3,78 m²
Sala 5- Investigação	02	1,05 X 1,80	1,89 m²	3,78 m²
Sala 5- Investigação	01	1,60 X 0,95	1,52 m²	1,52 m²
Sala 5- Investigação	01	0,60 X 1,00	0,60 m²	0,60 m²
Sala 5- Investigação	02	1,05 X 1,80	1,89 m²	3,78 m²
Subtotal Térreo 29,18 m²				
Pavimento – 1º andar	Qde Unid.	Dimensões (L X A) em metros (m²) aproximadamente	Área unit.m²	Área total m²
Sala - Dra Denise	02	1,60 X 1,80	2,88 m²	5,76 m²
Sala - Dra Denise	02	1,00 X 1,80	1,80 m²	3,60 m²
Sala - Dra Denise	02	1,00 X 1,80	1,80 m²	3,60 m²
Sala - Escrivã Jéssica	01	1,50 x 1,80	2,70 m²	2,70 m²
Sala Dra. Daniela	01	1,50 X 1,8	2,70 m²	2,70 m²
Cartório Central	02	1,60 X 1,80	2,88 m²	5,76 m²
Cartório Arquivo	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 2- Escrivã Karina	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 3 - Escrivã Jenifer	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 4- Escrivã Aline	01	1,60 x 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 5 - Escrivã Daniela	01	1,60 X 1,8	2,88 m²	2,88 m²
Sala Dr. Irio	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 6- Cart.Criminal- Bruna	01	1,60 X 1,80	2,88 m²	2,88 m²
Sala 7 Cart. Criminal- Mariana	01	1,20 X 1,80	2,16 m²	2,16 m²
Sala 7 Cart. Criminal- Mariana	02	0,80 X 1,80	1,44 m²	2,88 m²
Subtotal 1º andar 49,60 m²				

OUTRAS UNIDADES:

Delegacia de Polícia de Alfredo Marcondes -Rua Lourenço Zampieri, 513 - centro				
Sala Lilás	01	2,00 X 1,20	2,40m²	2,40m²

Sala Lilás	01	3,20 X 1,75	5,60m ²	5,60m ²
------------	----	-------------	--------------------	--------------------

Subtotal 8,00m²

Delegacia de Polícia de Álvares machado -Rua Arthur Boigues ,415 - centro

Sala Lilás	01	1,20 x 2,20	2,64m ²	2,64m ²
------------	----	-------------	--------------------	--------------------

Subtotal 2,64m²

Delegacia de Polícia de Caiabu - Rua Manoel Francelino Borges,157 - centro

Sala Lilás	01	3,00 x 4,00	12,00m ²	12,00m ²
------------	----	-------------	---------------------	---------------------

Subtotal 12,00m²

Delegacia de Polícia de Indiana -Rua Pedro de Toledo,343 – centro

Sala Lilás	01	3,40 x 4,30	14,62m ²	14,62m ²
------------	----	-------------	---------------------	---------------------

Subtotal 14,62m²

Delegacia de Polícia de Presidente Bernardes - Rua Armando Falconi,242 - centro

Sala Lilás	01	1,60 x 1,16	1,86m ²	1,86m ²
------------	----	-------------	--------------------	--------------------

Subtotal 1,86m²

Delegacia de Polícia de de Regente Feijó - Rua Fernão Sales,199 – jd. Portal do Sol

Sala Lilás	02	2,20 x 1,20	2,64m ²	5,28m ²
------------	----	-------------	--------------------	--------------------

Subtotal 5,28m²

Delegacia de Polícia de Santo Expedito - Rua Henrique Dias ,256 - centro

Sala Lilás	01	2,40 x 3,00	7,20m ²	7,20m ²
------------	----	-------------	--------------------	--------------------

Subtotal 7,20m²

OBS: As medidas constantes deste cronograma são aproximadas. Antes da fabricação, a empresa contratada deverá realizar a conferência das dimensões no local, considerando acréscimo de **10 cm em cada lado do vão**.

Totalizando aproximadamente 130,12 M²